



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

#### **Aditivo - OVG**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS (COMPHEGO), NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIAS (COMPHEGO)**, sediada na BR 153, Km 55, s/n, Ceasa, Goiânia/GO, CEP 74.820-110, inscrita no CNPJ sob o nº 33.637.836/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Lourival dos Santos Ferreira**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº xx721xx – DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº xxx.938.411-xx, residente e domiciliado em Ouro Verde de Goiás/GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 009/2025, conforme Processo SEI nº 202500058000049, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

–

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 009/2025 (71408605), para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, conforme justificativa contida no Despacho nº 2/2026 – GBA (84697014), Despacho nº 30/2026 – DIUNIS (85249950) e Despacho nº 163/2026 – DIAF (85624527), mantendo o valor estabelecido no referido Contrato; bem como a inclusão da fonte de recursos próprios para custear a despesa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Conforme descrito acima, fica modificado o 7.1 da “Cláusula Sétima – Da Vigência”, e 4.1 da “Cláusula Quarta – Da Fonte dos Recursos”, passando a vigorar com as seguintes redações:

#### **“CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA”**

*Este contrato terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de março de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.”*

#### **“CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DOS RECURSOS**

*Os recursos Financeiros para custeio do objeto do presente contrato serão provenientes do “Termo de Fomento nº 001/2019 - CEASA”, conforme Despacho nº 051/2025 - DIAF (69412334), e de Recursos Próprios, conforme Despacho nº 163/2026 – DIAF (85624527).*

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

**Jarmund Nasser Júnior**  
Diretor Administrativo Financeiro-OGV

**Lourival dos Santos Ferreira**  
COMPHEGO

GOIANIA, 02 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL DOS SANTOS FERREIRA**, Usuário **Externo**, em 03/02/2026, às 17:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, Diretor (a), em 04/02/2026, às 18:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, Diretor (a)-Geral, em 05/02/2026, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **85756085** e o código CRC **A1F96205**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058000049



SEI 85756085